L1

D.S.S.C.U.

PEDIDO DE EMISSÃO DA LICENÇA DE OBRA

(A preencher pela DSSCU)

Entrada Nº: T-_____/202__ de _____

Processo n.º	

Exmo. Senhor Director da DSSCU:

Nos termos do disposto no artigo 32.º do Regulamento Administrativo nº 33/2022 (Regulamentação do Regime Jurídico da Construção Urbana), vem por este meio solicitar a V. Exa emissão da licença de obra: ☐ licença de obra ☐ licença prévia de obra(3)

Dono da obra					N.º de telemóvel:	
Endereço de contacto						
Local da obra	Area: ☐ Macau ☐ Taipa ☐ Coloane ☐ Cotai	Rua:			Nº policial / Lote:	
		Edifício:	Fase:	Bloco:	Andar:	Moradia:
		(Indique na coluna anterior a designação da rua onde se localiza a entrada principal e esta coluna destina-se ao preenchimento de informações complementares)				

Tipo da obra

☐ Obra de construção ☐ Obra de ampliação *(Pode escolher em simultâneo as seguintes subalíneas)*

☐ Sondagem ☐ Tapume ☐ Nivelamento do terreno ☐ Protecção do talude ☐ Base ☐ Supraestrutura

☐ Fundações ☐ Tratamento paisagístico exterior ☐ Via exterior ☐ Rede de esgoto exteriod ☐ Entivações

☐ Obra de modificação ☐ Obra de modificação / legalização ☐ Obra de reparação / conservação

☐ Obra de demoliçaõ ☐ Obra de consolidação ☐ Obra de ligação à rede de drenagem de água pública

☐ Outro (descriminar): _____ Prazo previsto da licença de obra(2): _____ (dias)

N.º de página(12)	Documentos obrigatoriamento entregues (assinale com "✓")	A preencher pela DSSCU
	☐ Declaração de representante da pessoa colectiva(1)	☐
	☐ Termo de responsabilidade pela direcção técnica da obra	☐
	☐ Termo de responsabilidade pela fiscalização técnica da obra (4)	☐
	☐ Termo de responsabilidade pela execução da obra	☐
	☐ Termo de responsabilidade da entidade/empresa instaladora dos ascensores (5)	☐
	☐ #Original ou fotocópia da apólice de seguro de acidentes de trabalho e doenças profissionais(2), conforme o estipulada no Decreto-Lei nº 40/95/M, com o prazo de vigência _____ano_____mês_____dia até _____ano_____ mês_____dia	☐
	☐ Fotocópia do ofício de aprovação do projecto da obra, com o nº: _____	☐
	☐ Fotocópia do mais recente contrato de concessão do terreno ou documento comprovativo da prorrogação do prazo de aproveitamento do terreno (6)	☐
	☐ Declaração do concessionário (ou documento de autorização de transmissão da quota da sociedade) e documento comprovativo do registo comercial (7)	☐
	☐ Relatório de implantação de vértices (8)	☐
	☐ Relatório contendo os elementos de monitorização e as fotografias das edificações e infra-estruturas circundantes e os métodos e medidas a adoptar, de modo a evitar danos causados pela respectiva obra (8)	☐
	☐ # Original ou fotocópia da licença de pejamento de carácter temporário – Tapumes e Andaimes emitida pelo IAM (9)	☐
	☐ # Original ou fotocópia do documento comprovativo de autorização para corte de árvores, emitido pelo IAM (10)	☐
	☐ # Original ou fotocópia do documento comprovativo legal de constituição de associações de beneficência com fins de caridade, pessoas colectivas de utilidade pública e confissões religiosas e instituições de utilidade pública	☐
	☐ Outro (indique): _____	☐

No caso de escolher a entrega de fotocópia, deve o requerente acompanhar o respectivo original para efeitos de autenticação.

<Outras informações>	Nota: Foi anexada a declaração de notificação de início de obra ☐ sim ☐ não

Indique a forma pretendida para a recepção do ofício da DSSCU:
☐ carta registada sem aviso de recepção
☐ levantamento junto da DSSCU, após a recepção do aviso destes Serviços através de SMS para o nº de telemóvel:_____

Assinatura do requerente: _____ Data: _____ano_____mês_____dia

(A assinatura deve ser idêntica à do documento de identificação, devendo apresentar o original do mesmo para efeitos de verificação.)

Declaração de Recolha de Dados Pessoais

De acordo com a Lei no 8/2005- "Lei da Protecção de Dados Pessoais":
- Os dados pessoais recolhidos são tratados com finalidades relativas ao seu requerimento.
- Em cumprimento de obrigação legal, os dados pessoais podem ser comunicados às outras entidades competentes.
- Os titulares dos dados têm direito de acesso, rectificação e actualização aos seus dados pessoais conservados pela DSSCU.

《Regras Básicas para Emissãoda Licença de Obra》 e 《Observações》 no verso do impresso ➡

〈*Observações*〉

1. Em caso de pessoa colectiva, deve-se ainda preencher a “Declaração de representante da pessoa colectiva”.).
2. Na apreciação do prazo da licença de obra, será considerado pela DSSCU o prazo mais curto em relação ao prazo solicitado e o prazo referido na apólice de seguro que foi entregue, e não ultrapassa o prazo de aproveitamento do terreno eventualmente existente. Além disso, o prazo máximo da licença prévia da obra é de 120 dias;
3. Caso requeira a emissão de licença prévia de obra, deverá apresentado o respectivo projecto de obra e a declaração constante da Parte II do presente impresso. A licença prévia de obra é apenas aplicável às obras de modificação, de conservação e reparação, mas não é aplicável às obras em bens imóveis classificados ou ao licenciamento submetido através do regime de agência única cujo prazo de apreciação de obra é inferior a 30 dias úteis.
4. No caso de o requerimento ser da obra de construção ou reedificação de edifícios com altura superior à classe P, de edifícios com cave ou de infra-estruturas, deve ser apresentado o termo de responsabilidade subscrito pelo técnico responsável pela fiscalização da respectiva obra. A DSSCU pode solicitar ao requerente, devido à importância e complexidade da respectiva obra, para apresentar o termo de responsabilidade acima indicado.
5. No caso da obra incluir o projecto dos ascensores, deve ser entregue a declaração da entidade/empresa instaladora dos ascensores.
6. Nas obras de construção ou de ampliação, deverá ser entregue a cópia do mais recente contrato de concessão do terreno, excepto nos casos em que se trate de terreno em regime de propriedade perfeita. No caso de não entregar a respectiva cópia, deverá ser apresentada a justificação.
7. Caso seja obra de construção ou de ampliação e o concessionário seja pessoa colectiva, O concessionário do terreno deve entregar a declaração, declarando que a transmissão de acumulação da quota da sociedade não é superior a 50% e que não existe a procuração irrevogável ou substabelecimento, excepto nos casos em que se trate de terreno em regime de propriedade perfeita, cuja minuta se encontra no website da DSSCU para fazer download.
8. Nas obras de construção, reedificação, ampliação ou de alteração da topografia do solo, a apresentação dos elementos deve cumprir o disposto nos n.º 4 e n.º 5 do artigo 32.º do Regulamento Administrativo n.º 33/2022 (Regulamentação do regime jurídico da construção urbana).
9. Durante a execução da obra caso seja necessário a ocupação temporária dos passeios envolventes, na altura de apresentar o pedido de emissão da licença da obra, deve o requerente entregar ainda o original ou cópia da licença de pejamento de carácter temporário – Tapumes e Andaimes do IAM e no caso a obra vinha afectar o tráfego público, deve então entregar o pedido de adopção de medidas provisórias de trânsito na Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego.
10. No caso do início da obra necessitar de corte de árvores, deve entregar o documento comprovativo de autorização para corte de árvores, emitido pelo IAM.
11. A declaração de notificação de início da obra (UxxxP) pode ser apresentada juntamente com o respectivo pedido, ou pode ser apresentada no prazo de 30 dias após a emissão da respectiva licença de obra com pelo menos 5 dias de antecedência contados a partir da data do início dos trabalhos, e além disso, deve ser efectuado o respectivo registo no livro de obra, o qual deve ser subscrito, se houver, pelo técnico responsável pela fiscalização de obra.
12. Regra de enumeração: As páginas devem ser enumeradas a partir do pedido (a presente folha) em forma subsequente com números arábicos.
13. Através do nº de entrada na DSSCU (Talão n.º) e o consulta n.º para Internet, o requerente pederá consultar o resultado da apreciação na website da DSSCU.

I. Regras Básicas para Emissão da Licença de Obra

1 O respectivo projecto foi considerado aprovado ou aprovado condicionalmente. Quanto às situações em que é necessário elaborar ou alterar o contrato de concessão do terreno, o respectivo projecto deve ser considerado passível de aprovação ou aprovação condicional.

2 Foi entregue o termo de responsabilidade do técnico ou da empresa qualificada responsável pela direcção técnica e execução da obra.

3 Foi entregue a apólice de seguro de acidentes de trabalho e doenças profissionais conforme o disposto no Decreto-Lei nº 40/95/M, tendo em conta o seguinte:

3.1 O segurado deve ser dono da obra ou contrutor/empresa construtora responsável pela execução da obra;

3.2 Indicação da natureza da obra (coincidente com o referido no impresso);

3.3 Indicação da local da obra (coincident com o referido no impresso);

3.4 Indicação da data e das horas do início e do termo do prazo da apólice de seguro;

3.5 Indicação do valor de protecção da apólice de seguro;

3.6 Indicação da legislação aplicável;

3.7 A apólice de seguro não pode ser "cover note".

4 Caso seja obra de construção/ampliação, excepto as alíneas 1 a 3 supramencionadas, deve ainda ter conta o seguinte:

4.1 No caso de ser terreno do Estado, o respectivo contrato de concessão de terreno tem sido publicado no Boletim Oficial;

4.2 No caso de não satisfazer o exigido no ponto 4.1, o procedimento do contrato de concessão do terreno ou o do contracto de revisão de concessão do terreno ser concluído com as declarações abaixo indicadas apresentadas pelo requerente, facilita-se, consoante o caso, a emissão da respectiva licença de obra:

4.2.1 Declaração de aceitação de todas as condições estabelecidas na minuta do contrato de concessão submetida pelo Departamento de Gestão de Solos (DSO) da DSSCU.

4.2.2 Declaração de aceitação da nova revisão possível da minuta do contrato de concessão solicitada pela entidade concedente.

4.2.3 Declaração de aceitação que o requerente não tem direito de exigir qualquer indemnização, em caso de indeferimento, de acordo com a lei, do contrato de concessão do terreno ou do contracto de revisão de concessão do terreno.

4.3 O prazo solicitado da licença de obra não ultrapassa o respectivo prazo de aproveitamento previsto no contrato de concessão do terreno;

4.4 Caso haja dez ou mais de dez fracções autónomas, o regulamento do condomínio tem sido entregue e aceite;

4.5 Caso haja case(s), a declaraçaõ de responsabilidade pelos estragos das vias e construções vizinhas tenha sido entregue.

5 Caso seja obra de demolição, excepto as alíneas 1 a 3, deve ainda ter conta o seguinte:

5.1 Foi adoptada a correspondente midida de protecção para a parte necessiariamente mantida, por exemplo, o plano de contenções que foi aprovado.

5.2 O projecto da obra de construção/ampliação do mesmo local foi considerado aprovado ou aprovado condicionalmente. Quanto às situações em que é necessariamente elaborar ou alterar o contrato de concessão do terreno, o respecivo projecto deve ser considerado passível de aprovação ou aprovação condicional.

Nota: As condições acima referida são apenas básicas e variam conforme a particularidade de cada caso. O cumprimento das condições supramencionadas não significa o devido emissão da licença de obra.

II. Condições básicas da emissão prévia da licença de obra:

(A licença prévia de obra é apenas aplicável às obras de modificação, de conservação e reparação, mas não é aplicável às obras em bens imóveis classificados ou ao licenciamento submetido através do regime de agência única cujo prazo de apreciação de obra é inferior a 30 dias úteis.)

Deve entregar as declarações e apólice que correspondem aos pontos 2 e 3 acima indicados. Se obra de construção tiver por base legislação estrangeira, esta deve constar em anexo ao respectivo relatório de avaliação da 3.ª entidade certificadora. Além disso, o dono da obra, técnico responsável pela direcção técnica da obra e construtor devem declarar o seguinte:

Declaração do dono da obra

Nos termos do n.º 2 do artigo 30.º do Regulamento Administrativo n.º 38/2022 (Regulamentação do regime jurídico da construção urbana), compromete-se:

1. A suspender os trabalhos logo que expirado o prazo de validade da licença prévia e reiniciá-los apenas depois de aprovado o projecto de obra e renovada a respectiva licença;
2. A demolir as obras realizadas e a proceder à reposição da situação anterior, caso o projecto de obra não seja aprovado.

Dono da obra：　　Data:　　ano　　mês　　dia

Termo do técnico responsável pela direcção da obra e do construtor civil

Situação de inscrição

Nos termos do n.º 3 do artigo 30.º do Regulamento Administrativo n.º 38/2022 (Regulamentação do regime jurídico da construção urbana), compromete-se:

1. A suspender os trabalhos logo que expirado o prazo de validade da licença prévia e a reiniciá-los apenas depois de aprovado o projecto de obra e renovada a respectiva licença;
2. A executar a obra em conformidade com o projecto submetido para aprovação, bem como a cumprir as instruções ordenadas pela DSSCU e os pareceres emitidos pelas entidades competentes;
3. A não executar obras de fundações nem obras em estruturas e partes comuns do condomínio antes da aprovação do projecto de obra;
4. A não executar quaisquer obras exteriores antes da aprovação do projecto de obra, caso se trate de edificação situada em zona de protecção ou zona de protecção provisória de bem imóvel classificado ou em vias de classificação.

Técnico responsável pela direcção da obra:　　(inscrição n.º　　)
Data:　　ano　　mês　　dia

construtor civil:　　(inscrição n.º　　)
Data:　　ano　　mês　　dia

A preencher pela DSSCU

(Em caso de pessoa colectiva, deve-se ainda preencher a "Declaração de representante da pessoa colectiva")